



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul

Processo - 002133/2020 - Interno Senha Internet

Data: 09/04/2020 Hora: 12:51:53 50164162832020

Assunto: SOLICITAÇÃO

Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

SOLICIT. AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO
HOSPITALAR - MÁSCARA RESPIRADOR DESCATÁVEL

URGENTE

AUTUAÇÃO



Rio Novo do Sul- ES, 09 de Abril de 2020.

Of. Nº 140/2020.

Do: Secretário Municipal de Saúde de Rio Novo do Sul – ES
Sr. Joseli José Marquezini

Ao Exmo. Senhor
Thiago Fiorio Longui
MD Prefeito Municipal de Rio Novo do Sul – ES.

Prezado Senhor,

Considerando, as medidas temporárias para prevenção, controle e contenção de danos decorrentes da Pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), que estabeleceu a necessidade do uso de EPIs pelos profissionais da saúde para evitar o contágio durante os atendimentos realizados aos usuários do sistema público de saúde;

Considerando, que não há estoque do insumo em questão no almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, e que o município não possui contrato de fornecimento para o objeto “*Máscara - Respirador descartável PFF-2(s) com filtro*” que nos permita fazer a aquisição do produto;

Considerando, que as empresas fornecedoras de tais suprimentos (Distribuidoras e Outros), estão se negando a fornecer cotação de preço (Orçamento) em decorrência da baixa oferta dos itens necessários no mercado e grande procura, o que resultou em mudança significativa nos níveis de preços praticados pelos fabricantes de produtos tais como: Medicamentos, Materiais de Higiene e Limpeza, Insumos Diversos e Equipamentos de uso Médico e Hospitalares;

Considerando, a Lei Federal nº 13.979, de 06 de Fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus, responsável pelo surto de 2019.

Considerando, o Art. 4º da Lei Federal nº 13.979, de 06 de Fevereiro de 2020, que traz a seguinte redação. “É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);
E,

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Estado do Espírito Santo



Diante do Exposto,

Tendo como base legal o Atr. 4º-E, da Lei Federal 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que traz a seguinte redação. "Nas contratações para aquisição de bens, serviços e insumos necessários ao enfrentamento da emergência que trata esta Lei, será admitida a apresentação de termo de referência simplificado ou de projeto básico simplificado," vimos solicitar a V. Ex^a, autorização para aquisição do insumo descrito no item 1.2 do Termo de referência em anexo.

Solicitamos ainda, que após a apreciação de V. Ex^a, o referido processo seja encaminhado ao Setor de Contabilidade para informação da Dotação Orçamentária e Financeira, que deverá ser da **Conta de Custeio Específico "CORONAVÍRUS, COVID-19)** e posteriormente se de continuidade ao trâmite do mesmo com a devida urgência.

Sem mais para o momento, queremos aproveitar a oportunidade para apresentar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Joseli José Marquezini
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 0544/2019



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1. Dispensa de Licitação visando a contratação emergencial de empresa especializada para o fornecimento de *Máscara - Respirador descartável (PFF-2(s) com filtro* para serem utilizadas no combate a Pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19), pelos colaboradores da Secretaria Municipal de Saúde e usuários durante os atendimentos nas Unidades Estratégia Saúde da Família e Unidades de Apoio, obedecidas às especificações técnicas contidas no "item 1.2".

1.2. Especificação do objeto:

Item	Qtd	UN	Descrição
01	220	unid	<i>Máscara - Respirador descartável (PFF-2(s) com filtro</i> , fibra sintética de falso tecido, fitas de borracha natural e tira de alumínio. Observação: * Clipe nasal que facilita a vedação e eficiência do respirador; * Elásticos e presilhas para melhor ajuste; * Formato dobrável: fácil de armazenar.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1 - Considerando, as medidas temporárias para prevenção, controle e contenção de danos decorrentes da Pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), que estabeleceu a necessidade do uso de EPIs pelos profissionais da saúde para evitar o contágio durante os atendimentos realizados aos usuários do sistema público de saúde;

2.2 - Considerando, que não há estoque do insumo em questão no almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, e que o município não possui contrato de fornecimento para o objeto em questão que nos permita fazer a aquisição do produto;

2.3 - Considerando, que as empresas fornecedoras de tais suprimentos (Distribuidoras e Outros), estão se negando a fornecer cotação de preço (Orçamento) em decorrência da baixa oferta dos itens necessários no mercado e grande procura, o que resultou em mudança significativa nos níveis de preços praticados pelos fabricantes de produtos tais como: Medicamentos, Materiais de



Higiene e Limpeza, Insumos Diversos e Equipamentos de uso Médico e Hospitalares;

2.4 - Considerando, a Lei Federal nº 13.979, de 06 de Fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus, responsável pelo surto de 2019.

2.5 - Considerando, o Art. 4º da Lei Federal nº 13.979, de 06 de Fevereiro de 2020, que traz a seguinte redação. "É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19).

3. DO MODELO DE CONTRAÇÃO:

3.1. A efetivação da contratação para aquisição do objeto relacionado no "ITEM 1.2" deste Termo de Referência ocorrerá mediante Dispensa, em conformidade com a LEI 8.666/1993, e suas alterações.

4. SÃO CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO CERTAME LICITATÓRIO:

4.1. Estar regular com as obrigações fiscais, trabalhistas e jurídicas.

5.1. NÃO PODERÁ PARTICIPAR DESTA CONTRATAÇÃO:

5.1. O interessado que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

5.1.1. Declarado inidôneo por ato da Administração Pública.

5.1.3. Cumprindo a penalidade de suspensão temporária, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas no art. 88 da Lei nº 8.666/93.

5.1.4. Reunido sob forma de consórcio.

5.1.5. Enquadrado nas hipóteses previstas nos incisos I, II e III do art. 9º da Lei nº 8.666/93.

6. DA ENTREGA, DO LOCAL DA ENTREGA E DO PAGAMENTO:

6.1. Da entrega: A contratada deverá entregar o artigo do item 1.2 no almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, com sede à Rua Joaquim Alves, 01, Centro, Rio Novo do Sul - ES, de forma **IMEDIATA**, em conformidade com a "Autorização de Fornecimento", cuja cópia deverá ser apresentada no ato, para a devida conferência.

6.1.1. No ato da entrega, deverá ser apresentado: Nota Fiscal (modelo regulamentado pelo ministério da fazenda), cópia da Autorização de Fornecimento enviada pela Secretaria Municipal de Saúde de Rio Novo do Sul/ES, Certidão Fiscal:



Municipal, Certidão Estadual, Certidão FGTS, Certidão INSS, Certidão Trabalhista, Certidão da União.

6.1.2. A funcionária responsável pelo recebimento será Regina Kátia Amaro.

6.2. Do pagamento: O pagamento deverá ser realizado em até 30 (trinta) dias, após entrega e conferência de todo produto recebido, o qual, só será autorizado depois de constatado à presença dos documentos mencionados no item 6.1.1 deste Termo de Referência. Caso a contratante verifique alguma divergência quanto ao exposto neste termo, o pagamento somente será realizado após regularização das pendências observadas.

7. DA DOTAÇÃO:

7.1. O pagamento da importância relativa à aquisição do material solicitado correrá por conta da Dotação Orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde, da conta de Custeio Específico "Coronavírus, COVID-19".

8. DO PRAZO CONTRATUAL E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

8.1. O presente contrato terá a vigência de 06 (seis) meses, contados a partir da data de publicação da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério da Administração, nos termos da Lei nº 8.666/1993.

8.2. A entrega dos artigos será de forma **IMEDIATA**, atendendo ao interesse e conveniência da Administração;

8.2.1. O prazo máximo para entrega do objeto acima descrito será de até 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento expedida pelo Fundo Municipal de Saúde, podendo ser prorrogado, desde que plenamente justificado, atendendo aos interesses e conveniência da Administração.

9. DAS OBRIGAÇÕES:

9.1. Da Contratada:

9.1.1. Garantir a qualidade do objeto correspondente às especificações deste Termo de Referência;

9.1.2. A Contratada será responsável pelo fornecimento do objeto deste Termo de Referência, devendo manter até o término do contrato o preço global proposto e aceito pela Contratante;

9.1.3. Entregar o produto na forma solicitada, conforme consta neste Termo de Referência, no prazo de 15 (quinze) dias. A inobservância a esta recomendação, acarretará em sanções previamente julgadas e interpostas pela Lei 8.666/1993 e recomendações jurídicas;

9.1.4. Apresentar junto com o produto, toda documentação informada no item 6.1.1.

9.2. Do Contratante:



9.2.1. Prestar as informações e os esclarecimentos sobre o contrato, que venham a ser solicitados pela contratada.

9.2.2. Fiscalizar a execução do contrato e seu objeto registrando as ocorrências e as deficiências porventura existentes e encaminhando cópia imediatamente à contratada, para a pronta correção das irregularidades apontadas.

9.2.3. Pagar a importância correspondente aos serviços efetivamente prestados a contratada, no prazo pactuado, mediante as Notas Fiscais/Faturas, devidamente discriminadas e atestadas.

10. DA FISCALIZAÇÃO:

10.1. A fiscalização do Contrato será exercido pelo servidor Camila Guio Marin, representante da SEMUS/RNS, designado pela gestão da Secretaria Municipal de Saúde, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços, e de tudo dará ciência à Administração, conforme art. 67 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993.

10.2. A servidora acima mencionada será substituída em sua ausência e em seus impedimentos pela funcionária Jeanne Kobi dos Santos.

11. DA SUBCONTRATAÇÃO:

11.1. É vedada a subcontratação total ou parcial do fornecimento do objeto deste Contrato.

12. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:

12.1. A Contratada assumirá integralmente a responsabilidade por danos causados ao Contratante e/ou a terceiros, decorrentes do fornecimento do objeto ora contratado, isentando o contratante de todas as reclamações que surjam subsequentemente, sejam elas resultantes de atos de seus prepostos, ou de qualquer pessoa física ou jurídica envolvida no fornecimento do respectivo produto.

13. DA RESCISÃO CONTRATUAL:

13.1. Havendo interesse público, o presente contrato poderá ser rescindido conforme previsão nos art. 78 e 79 da Lei 8.666/93.

14. DAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E DOS ENCARGOS SOCIAIS

14.1. À Contratada cabem os recolhimentos em favor da Previdência Social e os ônus inerentes às obrigações trabalhistas de acordo com as normas da Consolidação das Leis do Trabalho.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 - Naquilo em que for omissa, o presente Termo de Referência, reger-se-á pela Lei nº 8.666/1993.



16. DA PUBLICIDADE DO CONTRATO

16.1. A administração Municipal deverá publicar o resumo deste Instrumento de Contrato até o quinto dia útil do mês subsequente ao mês de assinatura, na Imprensa oficial, em conformidade com o parágrafo único do artigo 61 da lei 8.666/1993.

Rio Novo do Sul - ES. 09 de Abril de 2020.


Joseli José Marquezini
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 0544/2019

ORÇAMENTO

Barra Comércio

Para: ▾

Visualizar anexo
Segue em anexo orçamento

BARRA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
CNPJ: 14.966.026/0001-01

"Tudo posso naquele que me fortalece."

02/04/2020 11:43

1 anexo

rio novo.pdf 306 KB PDF



E-Mail

Criar email

Caixa de entrada (31)

Rascunhos (10)

Enviados

Spam (6)

Lixeira

Drafts

Sent

Spam

Trash



Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul
Secretaria Municipal de Saúde



ORÇAMENTO

Nº	QUANT	UNID	ITEM	Valor Unitário
01	220	Un	Respirador descartável (PFF-2(s) com filtro, fibra sintética de falso tecido, fitas de borracha natural e tira de alumínio. Observação: * Clipe nasal que facilita a vedação e eficiência do respirador; * Elásticos e presilhas para melhor ajuste; * Formato dobrável: fácil de armazenar;	37,00

Obrigada.

FMS – Rio Novo do Sul – ES
(28)3533-0330/ 3533-0225


14.966.026/0001-01
082.853.80-0
BARRA COMÉRCIO DE
EQUIPAMENTO EIRELI
Av. Simão Soares, 1181
Areias Negras - CEP: 29345-000
MARATAÍZES - ES



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES
Gabinete do Prefeito Municipal

DESPACHO

PROCESSO N°: 002133/2020

PARTE INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: SOLICITA AQUISIÇÃO DE ITENS DE SAÚDE BÁSICA

Prezado Sr. Secretário Municipal de Finanças:

Autorizo o andamento do processo. Encaminho os autos do Processo N° 002133/2020 ao Setor de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, para informar dotação orçamentária e financeira.

Rio Novo do Sul - ES, 09 de Abril de 2020.

THIAGO FIORIO LONGUI

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL = ES
Rua Fernando de Abreu nº 18 - CENTRO



Secretaria Municipal de Finanças

Área de Contabilidade

DESPACHO:

Processo nº 002133/2020

Parte Interessada: Secretaria Municipal de Saúde

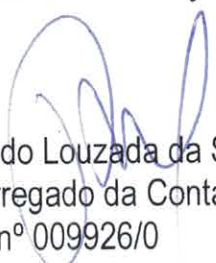
Assunto: Informação de dotação orçamentária 2020

Confirmo a disponibilidade de dotação orçamentária e financeira para atendimento do objeto solicitado:

1. DOTAÇÃO: 158 – Material de Consumo – COVID-19

Retorno os autos a Secretaria de Administração

Secretaria de Finanças/contabilidade, 09 de abril de 2020


Ronaldo Louzada da Silva
Encarregado da Contabilidade
CRC nº 009926/0



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
 Governo do Estado do ESPIRITO SANTO



LEGENDA

- 1º Lugar
- 2º Lugar
- 3º Lugar
- 4º Lugar
- 5º Lugar

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000010/2020 - 09/04/2020 - Processo Nº 002133/2020 - MENOR PREÇO POR ITEM

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	BARRA TECIDOS LTDA					
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
00001		00022823	MÁSCARA RESPIRADOR DESCARTÁVEL PFF-2 COM FILTRO fibra sintética de falso tecido, fitas de borracha natural e tira de alumínio.	UND	220,000	3,000	660,00				
							660,00				
							660,00				

Valor Total OBTIDO

Valor Total VENCIDO





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO



VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000010/2020 - 09/04/2020 - Processo Nº 002133/2020

Vencedor	BARRA TECIDOS LTDA
CNPJ	14.966.026/0001-01
Endereço	AVENIDA SIMÃO SOARES, 1181 - AREIAS NEGRAS - MARATAIZES - ES - CEP: 29345000
Contato	2835325751 emporiobarratecidos@gmail.com

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001		00022823	MÁSCARA RESPIRADOR DESCARTÁVEL PFF-2 COM FILTRO fibra sintética de falso tecido, fitas de borracha natural e tira de alumínio.	UND	220,00	3,00000	660,00

Total do Fornecedor: 660,00

Total Geral: 660,00



Prefeitura Municipal de Marataízes
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO 2020/0002383

CERTIFICO: Para os devidos fins que:

BARRA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

Devidamente Inscrito sob o CNPJ nº: 14.966.026/0001-01
AVENIDA SIMAO SOARES, Nº S/N , BARRA DO ITAPEMIRIM MARATAIZES - ES, CEP
29345-000

Reservado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vieram a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a crédito tributários administrativos pela Secretária Municipal de Finanças e a inscrições em Dívida Ativa executadas administrados pela Procuradoria Geral do Município. Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Prefeitura Municipal de Marataízes - ES. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação se sua autenticidade na internet, no endereço www.marataizes.es.gov.br.

Chave de validação da certidão: 20200002383

Validade 30 dias

Emitida Quinta-Feira, 09 de Abril de 2020

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20200000064548

Identificação do Requerente: CNPJ N° 14.966.026/0001-01

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto n° 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **09/04/2020**, válida até **08/07/2020**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 09/04/2020.

Autenticação eletrônica: **0022.CA30.ED90.C2A7**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **BARRA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**
CNPJ: **14.966.026/0001-01**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

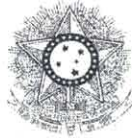
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:52:38 do dia 09/04/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/10/2020.

Código de controle da certidão: **E6FA.1D17.B1B1.C9C5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BARRA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 14.966.026/0001-01

Certidão nº: 8326251/2020

Expedição: 09/04/2020, às 13:54:57

Validade: 05/10/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BARRA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.966.026/0001-01**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Voltar

Imprimir

**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 14.966.026/0001-01**Razão Social:** EUDINESIO GUERRA DOS SANTOS ME**Endereço:** AV ITAPEMIRIM SN / ITAOCA / ITAPEMIRIM / ES / 29338-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/03/2020 a 14/07/2020**Certificação Número:** 2020031705415670078103

Informação obtida em 09/04/2020 14:19:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



JUSTIFICATIVA

Processo	Dispensa Nº 000012/2020 - 09/04/2020 - Processo Nº 002133/2020
Responsável	JEFFERSON DONEY ROHR.
Data	09/04/2020

I - DA AQUISIÇÃO

Trata-se de procedimento de Dispensa de Licitação, com fulcro no ARTIGO 24, INCISO IV, da Lei nº 8.666/93, c/c art. 4º da Lei Federal nº 13.979, manejado para CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MÁSCARA RESPIRADOR DESCARTÁVEL PARA SEREM UTILIZADAS NO COMBATE A PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), PELOS COLABORADORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E USUÁRIOS DURANTE OS ATENDIMENTOS NAS UNIDADES ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA E UNIDADES DE APOIO.

Nos termos do Of. Nº 140/2020 apresentado pelo Secretário Municipal de Saúde às fls. 02-03, justifica-se a contratação pela via do inciso IV, CONSIDERANDO:

"que não há estoque do insumo em questão no almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, e que o município não possui contrato de fornecimento para o objeto "Máscara - TNT dupla, com elástico" que nos permita fazer a aquisição do produto;

que as empresas fornecedoras de tais suprimentos (Distribuidoras e Outros), estão se negando a fornecer cotação de preço (Orçamento) em decorrência da baixa oferta dos itens necessários no mercado e grande procura, o que resultou em mudança significativa nos níveis de preços praticados pelos fabricantes de produtos tais como: Medicamentos, Materiais de Higiene e Limpeza, Insumos Diversos e Equipamentos de uso Médico e Hospitalares;

a Lei Federal nº 13.979, de 06 de Fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus, responsável pelo surto de 2019;

o Art. 4º da Lei Federal nº 13.979, de 06 de Fevereiro de 2020, que traz a seguinte redação: "É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional do Coronavírus (COVID-19)"; E

Diante do Exposto,

Tendo como base legal o Art. 4º-E, da Lei Federal 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que traz a seguinte redação: "Nas contratações para aquisição de bens, serviços e insumos necessários ao enfrentamento a emergência que trata esta Lei, será admitida a apresentação de termo de referência simplificado ou de projeto básico simplificado," vimos solicitar a V. Exª, autorização para aquisição do insumo descrito no item 1.2 do Termo de referência em anexo."

II - DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

As empresas fornecedoras dos suprimentos (Distribuidoras e Outros) ora postulados, estão se negando a fornecer cotação de preço (Orçamento) em decorrência da **baixa oferta** dos itens necessários no mercado e **grande procura**, o que resultou em mudança significativa nos níveis de preços praticados pelos fabricantes de produtos tais como: Medicamentos, Materiais de Higiene e Limpeza, Insumos Diversos e Equipamentos de uso Médico e Hospitalares.

A empresa foi escolhida por atender a demanda do Município fazendo-o em preço razoável diante da crise de escassez do mercado.

III - DA ESTIMATIVA DOS PREÇOS

De acordo com o art. 4º-E da Lei nº 13.979/2020, em seu § 1º, inciso VI, o processo de dispensa deverá ser instruído com a estimativa de preços obtidos por meio de, no mínimo, um dos seguintes parâmetros:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO



JUSTIFICATIVA



Processo	Dispensa N° 000012/2020 - 09/04/2020 - Processo N° 002133/2020
Responsável	JEFFERSON DIONEY ROHR.
Data	09/04/2020

- a) Portal de Compras do Governo Federal;
- b) pesquisa publicada em mídia especializada;
- c) sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo;
- d) contratações similares de outros entes públicos; ou
- e) pesquisa realizada com os potenciais fornecedores.

No presente caso, foram utilizados como referência os preços obtidos no aplicativo MENOR PREÇO-ESPIRITO SANTO de iniciativa da Secretaria da Fazenda do Estado do Espírito Santo (em consonância com a letra "c" supra), o qual utiliza como fonte de informação os preços com base no valor do produto da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica (NFC-e) expedidas pelas empresas da região.

Utilizando-se para pesquisa o termo "MÁSCARA", foram obtidos os preços que se encontram no anexo.

O valor global ofertado ao Município foi de **R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais)**, nos termos das propostas especificadas a seguir: **BARRA TECIDOS LTDA** no **item 1** (*Item 1: MÁSCARA RESPIRADOR DESCARTÁVEL PFF-2 COM FILTRO UND na quantidade de 220,0000 com o valor unitário de R\$ 3,0000 totalizando R\$ 660,00*) no valor total de **R\$ 660,00** (seiscentos e sessenta reais).

IV - DA HABILITAÇÃO

De acordo com a Lei 8.666/93, exigir-se-á dos interessados, exclusivamente, documentação relativa a habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e trabalhista e cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. Doutra banda, nos termos do art. 32, § 1º do mesmo diploma legal, a documentação de habilitação poderá ser dispensada, no todo ou em parte, nos casos de fornecimento de bens para pronta entrega.

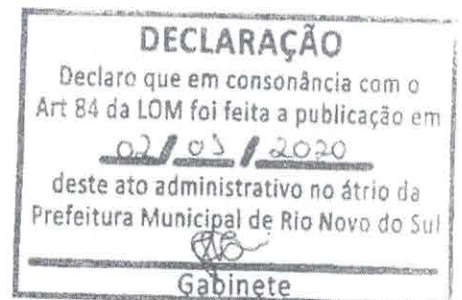
Nestes termos, verificados os documentos de habilitação apresentados, temos que se encontram devidamente comprovados os requisitos exigidos pela Lei (cf. acima descritos), estando a(s) empresa(s) BARRA TECIDOS LTDA apta(s) ao fornecimento dos produtos/serviços solicitados.

V - CONCLUSÃO/ENCAMINHAMENTO

Verificadas as circunstâncias acima delineadas, e após a juntada do DECRETO DE NOMEAÇÃO DA CPL (Decreto nº 560/2020) e dos demais documentos competentes, remetemos os autos ao Prefeito Municipal para ratificação da Dispensa.

RIO NOVO DO SUL-ES, 09 de abril de 2020.

JEFFERSON DIONEY ROHR
Presidente da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL

DECRETO Nº 560, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES, usando de suas atribuições legais conforme determina o art. 30, I da Constituição Federal, bem como o art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO, o que determina a Lei nº 8.666/93, especificamente em seu art. 51, *caput* e §4º;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL na seguinte composição:

- I – Presidente, servidor JEFFERSON DONEY ROHR – matrícula nº 29246;
- II – Membro, servidora ANA PAULA LOUZADA MOREIRA – matrícula nº 1856;
- e
- III – Membro, servidora MICHELLE DO CARMO DE FREITAS MARTINS – matrícula nº 038830.

Art. 2º Em caso de ausência ou impedimento do Presidente da CPL, fica designado o servidor RONALDO LOUZADA DA SILVA – matrícula nº 2623 para exercer as funções de PRESIDENTE SUBSTITUTO.

Art. 3º Fica designado como suplente a Membro de CPL o servidor FILIPE ROBSON MOULIN DA PASCHOA – matrícula nº 037656, para caso de ausência ou impedimento de seus membros.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Dado e traçado no Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, aos 02 dias de Janeiro de 2020.

THIAGO FIORIO LONGUI
PREFEITO MUNICIPAL



PRODUTOS

MAPA

FILTROS PARA PESQUISA



5 resultados encontrados

de R\$ ~~3,06~~ por

R\$ **3,00**



MASCARA DESC PFF2 S VAL N
GUARATINTAS COMERCIO DE TINTA

± 18,66 Km

há 14 dias

R\$ **4,00**



RESPIRADOR DESCARTAVEL PF
DROGARIA E PERFUMARIA CENTRA

± 0,07 Km

há 9 dias





MASCARA DESC PFF2 S VAL
NORTON CA38510

A Nota Fiscal n° 00007951 deste produto
foi emitida em 26/03/2020 às 08:04:25.

R\$ **3,00**



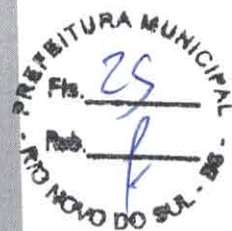
GUARATINTAS COMERCIO DE
TINTAS LTDA



AVENIDA AVE DANILO MONTEIRO
DE CASTRO, 413 - CENTRO
± 18,66 KM Km



HISTÓRICO



RESPIRADOR DESCARTAVEL PFF2
COM VALVULA CA 10578 2056

A Nota Fiscal n° 00004736 deste produto
foi emitida em 31/03/2020 às 08:25:28.

R\$ **4,00**



DROGARIA E PERFUMARIA
CENTRAL EIRELI



RUA RUA CEL FRANCISCO ALVES
ATHAIDE, 106-A - CENTRO
± 0,07 KM Km



HISTÓRICO





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NOVO DO SUL



RUA RUA CORONEL JOAQUIM ALVES, 01 - Centro - RIO NOVO DO SUL - ES - CEP: 29290-000 CNPJ:
14.004.319/0001-08 Tel: 2835331120 Fax: Site: http://www.rionovodosul.es.gov.br

Autorização de Empenho
Nº 000092/2020

9/4/2020

Secretaria	SEC MUN SAÚDE	Processo	002133/2020
Origem	Dispensa Nº 000012/2020	Termo/Contrato	
Dotação	1204.1030200032.083.33903000000.12900000000	Ficha-Fonte	00158-1290000000
Fornecedor	BARRA TECIDOS LTDA	CNPJ	14.966.026/0001-01
Endereço	AVENIDA SIMÃO SOARES, 1181 - AREIAS NEGRAS - MARATAIZES - ES - CEP: 29345000	Telefone	(28) 3532-5751

Item	Lote	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00001		MÁSCARA RESPIRADOR DESCARTÁVEL PFF-2 COM FILTRO fibra sintética de falso tecido, fitas de borracha natural e tira de alumínio.	UND	220		3,0000	660,00
Total Geral							660,00

Autorizo a Entrega do(s) material(is)/Execução de Serviço(s):

CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MÁSCARA RESPIRADOR DESCARTÁVEL PARA SEREM UTILIZADAS NO COMBATE A PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), PELOS COLABORADORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E USUÁRIOS DURANTE OS ATENDIMENTOS NAS UNIDADES ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA E UNIDADES DE APOIO

Prazo de Entrega/Execução: 5 dia(s)

Condição de Pagamento:

Fornecedor:

Declaro(amos) que Recebi(emos) esta Ordem em ___/___/____. Prazo de Entrega: _____ Pagamento: _____

Almoxarifado:

Recebi(emos) os Ítems Constantes Desta Autorização de Forneimento e/ou Ordem de Serviço

Em, ___/___/____



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO



RATIFICAÇÃO

Processo	Dispensa Nº 000012/2020 - 09/04/2020 - Processo Nº 002133/2020
Responsável	THIAGO FIORIO LONGUI
Data	09/04/2020

ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
ID CidadES CONTRATAÇÃO: 2020.060E0500001.09.0010

PROCESSO Nº 002133/2020

Ratifico a dispensa de licitação, com fundamento no ARTIGO 24, INCISO IV, da Lei nº 8.666/93, c/c art. 4º da Lei Federal nº 13.979/2020, para CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MÁSCARA RESPIRADOR DESCARTÁVEL PARA SEREM UTILIZADAS NO COMBATE A PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), PELOS COLABORADORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E USUÁRIOS DURANTE OS ATENDIMENTOS NAS UNIDADES ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA E UNIDADES DE APOIO, a favor da(s) empresa(s) BARRA TECIDOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.966.026/0001-01, no valor global de R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais), face ao disposto no art. 26 daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Autorizo o empenho. Encaminho o processo ao Setor Contábil da Secretaria Municipal de Finanças.

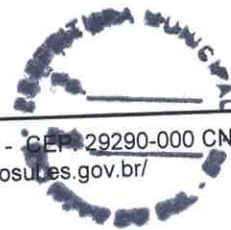
Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 09 de abril de 2020.


THIAGO FIORIO LONGUI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NOVO DO SUL



RUA RUA CORONEL JOAQUIM ALVES, 01 - Centro - RIO NOVO DO SUL - ES - CEP: 29290-000 CNPJ: 14.004.319/0001-08 Tel: 2835331120 Fax: Site: <http://www.rionovodosul.es.gov.br/>

Autorização de Fornecimento/Execução
Nº 000088/2020

9/4/2020

Secretaria	SEC MUN SAÚDE		Processo	002133/2020			
Origem	Dispensa Nº 000012/2020		Termo/Contrato				
Dotação	1204.1030200032.083.33903000000.12900000000		Ficha-Fonte	00158-12900000000			
Fornecedor	BARRA TECIDOS LTDA		CNPJ	14.966.026/0001-01			
Endereço	AVENIDA SIMÃO SOARES, 1181 - AREIAS NEGRAS - MARATAIZES - ES - CEP: 29345000		Telefone	(28) 3532-5751			
Item	Lote	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00001		MÁSCARA RESPIRADOR DESCARTÁVEL PFF-2 COM FILTRO fibra sintética de falso tecido, fitas de borracha natural e tira de alumínio.	UND	220		3,0000	660,00
Total Geral							660,00

THIAGO FIORIO LONGUI

Assinado de forma digital por THIAGO FIORIO LONGUI
 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autenticado por AR Certisign OAB, ou=Assinatura Tipo A3, ou=ADVOGADO, cn=THIAGO FIORIO LONGUI
 Dados: 2020.04.09 16:37:58 -03'00'

Ronald Louzada da Silva
 Contador em Contabilidade
 CRC/ES - 009926/0
 CPF: 096.885.647-49

Autorizo a Entrega do(s) material(is)/Execução de Serviço(s):

CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MÁSCARA RESPIRADOR DESCARTÁVEL PARA SEREM UTILIZADAS NO COMBATE A PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), PELOS COLABORADORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E USUÁRIOS DURANTE OS ATENDIMENTOS NAS UNIDADES ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA E UNIDADES DE APOIO

Prazo de Entrega/Execução: 5 dia(s)

Condição de Pagamento:

Fornecedor:

Declaro(amos) que Recebi(emos) esta Ordem em ___/___/____. Prazo de Entrega: _____ Pagamento: _____

Almoxarifado:

Recebi(emos) os Ítens Constantes Desta Autorização de Fornecimento e/ou Ordem de Serviço

Em, ___/___/____



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NOVO DO SUL



RUA RUA CORONEL JOAQUIM ALVES, 01 - Centro - RIO NOVO DO SUL - ES - CEP: 29290-000 CNPJ:
14.004.319/0001-08 Tel: 2835331120 Fax: Site: <http://www.rionovodosul.es.gov.br/>

Autorização de Fornecimento/Execução
Nº 000088/2020

9/4/2020

Secretaria	SEC MUN SAÚDE	Processo	002133/2020				
Origem	Dispensa Nº 000012/2020	Termo/Contrato					
Dotação	1204.1030200032.083.33903000000.12900000000	Ficha-Fonte	00158-1290000000				
Fornecedor	BARRA TECIDOS LTDA	CNPJ	14.966.026/0001-01				
Endereço	AVENIDA SIMÃO SOARES, 1181 - AREIAS NEGRAS - MARATAIZES - ES - CEP: 29345000	Telefone	(28) 3532-5751				
Item	Lote	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00001		MÁSCARA RESPIRADOR DESCARTÁVEL PFF-2 COM FILTRO fibra sintética de falso tecido, fitas de borracha natural e tira de alumínio.	UND	220		3,0000	660,00
Total Geral							660,00

Autorizo a Entrega do(s) material(is)/Execução de Serviço(s):

CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MÁSCARA RESPIRADOR DESCARTÁVEL PARA SEREM UTILIZADAS NO COMBATE A PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), PELOS COLABORADORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E USUÁRIOS DURANTE OS ATENDIMENTOS NAS UNIDADES ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA E UNIDADES DE APOIO

Prazo de Entrega/Execução: 5 dia(s)

Condição de Pagamento:

Fornecedor:

Declaro(amos) que Recebi(emos) esta Ordem em ___/___/___, Prazo de Entrega: _____ Pagamento: _____

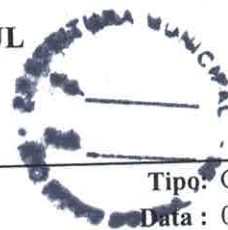
Almoxarifado:

Recebi(emos) os Itens Constantes Desta Autorização de Fornecimento e/ou Ordem de Serviço

Em, ___/___/___



MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NOVO DO SUL
ESPIRITO SANTO
14.004.319/0001-08
NOTA DE EMPENHO Nº 0000380/2020



O ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.

Exercício : 2020
 Ficha : 0000158
 Processo : 0002133/2020
 Despesa:
 Autorização de Empenho Nº: 000092/2020

Tipo: Ordinário
 Data : 09/04/2020
 Valor : 660,00

Órgão : 12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Unidade Orçamentária : 04 - BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
 Função : 10 - SAÚDE
 Subfunção : 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
 Programa : 0003 - SAÚDE E SANEAMENTO
 Projeto/Atividade : 2.083 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
 Elemento de Despesa : 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
 Fonte de Recurso : 12900000000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE

Favorecido : 15833 - BARRA TECIDOS LTDA
 Bairro : AREIAS NEGRAS
 Endereço : Av. SIMÃO SOARES
 Telefone Fixo: 2835325751

CNPJ/CPF : 14.966.026/0001-01
 Cidade : MARATAIZES
 UF : ESPIRITO SANTO
 PIS PASEP :

Celular:

Histórico : CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MÁSCARA RESPIRADOR DESCARTÁVEL PARA SEREM UTILIZADAS NO COMBATE A PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), PELOS COLABORADORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E USUÁRIOS DURANTE OS ATENDIMENTOS NAS UNIDADES ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA E UNIDADES DE APOIO

Subelemento: 33903028000 - MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA

Saldo Anterior	6.900,00	Despesa Empenhada	660,00	Saldo Disponível	6.240,00
----------------	----------	-------------------	--------	------------------	----------

(seiscentos e sessenta reais)

Dispensa/Inexigibilidade : 04 - ARTIGO 24 INCISO 04 LEI FEDERA Número Proc. Dispensa/Inexigibilidade : 000012/2020

ITENS DO EMPENHO

Descrição	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Total
MÁSCARA RESPIRADOR DESCARTÁVEL PFF-2 COM FILTRO - fibra sintética de falso tecido	UND	220,00	3,0000	660,00
TOTAL				660,00

LANÇAMENTOS

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Empenho - Emissão de Empenho - Outras Despesas Correntes				
O 1	522920101000 - EMISSAO DE EMPENHOS	660,00	622130100000 - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	660,00
O 1	622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	660,00	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	660,00
C 1	821110100000 - RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXER	660,00	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	660,00
C 1	822110101000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	660,00	822110102000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	660,00

Local/Data/Assinaturas

RIO NOVO DO SUL, 09 de abril de 2020

Thiago Fiorio Longui
 Prefeito Municipal

JOSELOSE MARQUEZINI
 Secretário Municipal de Saúde

Ronaldo Louzada da Silva
 Técnico Contábil
 CRC nº 009926/0

DATA E HORA

IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR

000.000.033
SÉRIE 1

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

DANFE

BARRA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

DOCUMENTO AUXILIAR
DA NOTA FISCAL
ELETRÔNICA



CNPJ: 14.966.026/0001-01 - IE: 082853800

0-ENTRADA
1-SAÍDA

1

CHAVE DE ACESSO
3220 0414 9660 2600 0101 5500 1000 0000 3310 0000 0340

AVENIDA SIMOES SOARES, 1181 - AREIAS NEGRAS - MARATAÍZES -

CEP: 29345000 - ES

Tel.: 02835325751

000.000.033
SÉRIE 1
FOLHA 1/1

Consulta da autenticidade do portal nacional da Nf-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
332200019317957

Atividade de Mercadoria

INSCRIÇÃO ESTADUAL
082853800

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ
14.966.026/0001-01

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NOVO DO SUL

CNPJ/CPF
14.004.319/0001-08

DATA DA EMISSÃO
16/04/2020

ENDEREÇO
RUA FERREIRA DE ABREU, 0

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

CEP
29290000

DATA DA SAÍDA
16/04/2020

MUNICÍPIO
Rio Novo do Sul

UF
ES

FONE/FAX
2835331120

INSCRIÇÃO ESTADUAL
ISENTO

HORA DA SAÍDA
17:03:45

NATUREZA DA OPERAÇÃO
DUPLICATA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE CÁLC ICMS 0,00	VALOR ICMS 0,00	BASE CÁLC ICMS ST 0,00	VALOR ICMS ST 0,00	TOTAL DOS PRODUTOS R\$ 660,00
VALOR FRETE 0,00	VALOR SEGURO 0,00	VALOR DESCONTO 0,00	OUTRAS DESP. 0,00	VALOR IPI 0,00
				TOTAL DA NOTA R\$ 660,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 9-SEM FRETE	CODIGO ANTT	PLACA DO VEIC.	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
JANTIDADE 0,000	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 0	PESO LIQUIDO 0

DADOS DOS PRODUTOS E SERVIÇOS

CODIGO	Descrição do Produto ou Serviço	CODIGO VENDA	NCM	CST/C SOSN	CFOP	UNID	QUANT	R\$ UNITARIO	R\$ DESC.	R\$ TOTAL	R\$ BASE ICMS	R\$ VALOR ICMS	ICMS	IP
38	MASCARA RESPIRADOR PFF2 DESCARTAVEL	777	63079010	102	5102	UN	220,000	3,00	0,000	660,00	0,00	0,00	17	

CERTIFICO que o MATERIAL/SERVIÇO constante deste documento foi RECEBIDO/PRESTADO e aceito.
Em 27/04/2020
Assinatura
Nome: Joanne Kelli Santos
Cargo: Aux. Adm.
Matricula/CPF: 135-0

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - DISPENSA 12/2020 - AF 88/2020 - PROCESSO 133/2020
DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL
IAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI

RESERVADO AO FISCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO



BOLETIM DE RECEBIMENTO DE MATERIAL

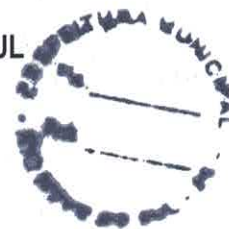
Almoxarifado	002 - ALMOXARIFADO SAUDE				
Conta Contábil	115610100000 - MATERIAL DE CONSUMO				Data da Entrada: 23/04/2020
Fornecedor:	BARRA TECIDOS LTDA	Entrada N°:	000000100	N° Nota Fiscal:	33
Especificação	Conta Contabil	Quantidade	Unitário	Total	
00022823 - MÁSCARA RESPIRADOR DESCARTÁVEL PFF-2 COM FILTRO	115610100000 - MATERIAL DE CONSUMO	220,000	3,000	660,00	
		Total por Conta Contábil	220,000	-	660,00
		Total Geral	220,000	-	660,00

Regina Katia Amaro

Assinatura
REGINA KATIA AMARO



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NOVO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NOVO DO SUL
CNPJ: 14.004.319/0001-08



DESPACHO

PROCESSO Nº: 002133/2020

PARTE INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: SOLICITA PAGAMENTO A EMPRESA BARRA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - MASCARAS PFF2.

Exmo. Senhor
Thiago Fiorio Longui
MD Prefeito Municipal de Rio Novo do Sul - ES.

Solicitamos a autorização para o pagamento a empresa **BARRA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI** no valor de R\$660,00 (Seiscentos e sessenta reais) referente aquisição de máscara respirador descartável para serem utilizadas pelos profissionais da Saúde do município, nos atendimentos aos munícipes, no combate a pandemia do novo coronavírus (COVID-19).

Informamos que o pagamento deverá ser efetuado através de **RECURSOS DA CONTA DE CUSTEIO ESPECÍFICO "CORONAVÍRUS, COVID-19"**.

NFS 033 - EMISSÃO: 16/04/2020 - R\$660,00

Sendo o que se apresenta para o momento, queremos aproveitar a oportunidade para renovar nossos protestos de consideração e apreço.

Rio Novo do Sul - ES, 27 de abril de 2020.


Joseli José Marquezini
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 0544/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES
Gabinete do Prefeito Municipal



DESPACHO

PROCESSO N°: 002133/2020

PARTE INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO

Ao setor contábil:

Autorizo o pagamento. Encaminho o Processo N° 002133/2020 ao Setor Contábil da Secretaria Municipal de Finanças, para providências.

Rio Novo do Sul - ES, 29 de Abril de 2020.


THIAGO FLORIO LONGUI
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NOVO DO SUL
ESPIRITO SANTO
14.004.319/0001-08
Nº LIQUIDAÇÃO 0000527/2020

VALOR BRUTO: 660,00 VALOR DESCONTO: 0,00 VALOR LÍQUIDO: 660,00

O ordenador da despesa para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina que seja liquidada a despesa aqui classificada:

Exercício : 2020
Empenho: 0000380/2020
Ficha : 0000158
Processo: 0002133/2020
Autorização de Fornecimento Nº : 000088/2020

Tipo: Ordinário
Data : 04/05/2020
Data Venc.: 29/05/2020



Órgão : 12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Unidade Orçamentária : 04 - BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
 Função : 10 - SAÚDE
 Subfunção : 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
 Programa : 0003 - SAÚDE E SANEAMENTO
 Projeto/Atividade : 2.083 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
 Elemento de Despesa : 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
 Fonte de Recurso : 12900001000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO SUS - COVID-19

Favorecido : 15833 - BARRA TECIDOS LTDA
Bairro : AREIAS NEGRAS
Endereço : Av. SIMÃO SOARES

CNPJ/CPF : 14.966.026/0001-01
Cidade : MARATAIZES
UF : ESPIRITO SANTO

Histórico : PROCESSO Nº 2133/2020 - SECRETARIA DE SAÚDE

CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MÁSCARA RESPIRADOR DESCARTÁVEL PARA SEREM UTILIZADAS NO COMBATE A PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), PELOS COLABORADORES DA SECRETARIA.

Subelemento: 33903028000 - MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA

Saldo Empenhado	660,00	Despesa Liquidada	660,00	Saldo Disponível	0,00
------------------------	---------------	--------------------------	---------------	-------------------------	-------------

Dispensa/Inexigibilidade : 04 - ARTIGO 24 INCISO 04 LEI FEDERAL 8666/93

DOCUMENTOS FISCAIS

04 Nº 33 de 04/05/2020 - 660,00

LANÇAMENTOS

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Liquidação - Material De Consumo				
O 1	622130100000 - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	660,00	622130300000 - CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PA	660,00
O 1	6229201010000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	660,00	6229201030000 - EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR	660,00
P 1	1156101000000 - MATERIAL DE CONSUMO	660,00	2131101990000 - DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR	660,00
C 1	8211201000000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	660,00	8211301000000 - COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	660,00

Local/Data/Assinaturas

RIO NOVO DO SUL, 04 de maio de 2020

 Thiago Fiorio Longui
 Prefeito Municipal

 JOSELI JOSÉ MARQUEZINI
 Secretário Municipal de Saúde

 Ronaldo Louzada da Silva
 Técnico Contábil
 CRC nº 009926/0



Prefeitura Municipal de Marataízes
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS



CERTIDÃO 2020/0003337

CERTIFICO: Para os devidos fins que:

BARRA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

Devidamente Inscrito sob o CNPJ nº: 14.966.026/0001-01
AVENIDA SIMAO SOARES, Nº S/N , BARRA DO ITAPEMIRIM MARATAIZES - ES, CEP
29345-000

Resalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vieram a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a crédito tributários administrativos pela Secretária Municipal de Finanças e a inscrições em Dívida Ativa executadas administrados pela Procuradoria Geral do Município. Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Prefeitura Municipal de Marataízes - ES. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação se sua autenticidade na internet, no endereço www.marataizes.es.gov.br.

Chave de validação da certidão: 20200003337

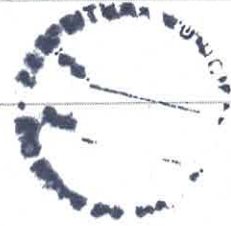
Validade 30 dias

Emitida Terça-Feira, 26 de Maio de 2020

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



DOC ou TED Eletrônico



Debitado

Agência 3760-5
Conta corrente 12513-X ES 320440 FMS CUSTEIO SUS

Creditado

Banco 104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência (sem DV) 171 CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
Conta corrente (com DV) 62214
CNPJ 14.966.026/0001-01
Nome favorecido BARRA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
Finalidade PAGAMENTO FORNECEDORES
Número documento 52.601
Valor 660,00
Data transferência 26/05/2020

"C" - CNPJ diferente

Autenticação SISBB 0D1597ABC0B6C119

Assinada por JD236785 JOSELI J MARQUEZINI
JC165013 KENIA SCHEIDEGGER WETLER

25/05/2020 16:11:37
26/05/2020 16:21:42

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JC165013 KENIA SCHEIDEGGER WETLER.



MUNICIPIO DE RIO NOVO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NOVO DO SUL
ESPIRITO SANTO
14.004.319/0001-08
NOTA DE PAGAMENTO Nº 0000685/2020

ORÇAMENTÁRIA

VALOR BRUTO:	660,00	VALOR DESCONTO:	VALOR LÍQUIDO:	660,00
O ordenador da despesa para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina o Pagamento do Empenho aqui classificado:		Exercício : 2020	Processo : 0000685/2020	
		Data Pagto : 26/05/2020	OP : 0000685/2020	
		Empenho : 0000380/2020	Tipo : Ordinário	
		Liquidação : 0000527/2020	Ficha : 0000158/2020	
<p>Órgão : 12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Unidade Orçamentária : 04 - BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE Função : 10 - SAÚDE Subfunção : 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL Programa : 0003 - SAÚDE E SANEAMENTO Projeto/Atividade : 2.083 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE Elemento Despesa : 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO Fonte de Recurso : 12900001000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO SUS - COVID-19</p>				
<p>Favorecido : 15833 - BARRA TECIDOS LTDA Bairro : AREIAS NEGRAS Endereço : Av. SIMÃO SOARES</p>		<p>CNPJ/CPF : 14.966.026/0001-01 Cidade : MARATAIZES UF : ESPIRITO SANTO</p>		
<p>Histórico : PROCESSO Nº 2133/2020 - SECRETARIA DE SAÚDE</p> <p>CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MÁSCARA RESPIRADOR DESCARTÁVEL PARA SEREM UTILIZADAS NO COMBATE A PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), PELOS COLABORADORES DA SECRETARIA.</p>				
<p>Saldo Liquidação : Valor OP : 660,00 (seiscentos e sessenta reais)</p>				
<p>Dispensa/Inexibilidade: 04 - ARTIGO 24 INCISO 04 LEI FEDERAL 8666/93</p>				
<p>Subelemento: 33903028000 - MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA</p>				
CONTROLE BANCÁRIO				
Banco	Agência	Conta	Tipo/Nº Documento	Valor
001 - BANCO DO BRASIL	37605	12.513-X - BLOCO CUSTEIO SUS	TE - 052601	660,00
Local/Data/Assinaturas				RIO NOVO DO SUL, 26 de maio de 2020

Thiago Fiorio Longui
 Prefeito Municipal